

**-DECRETO Nº 140 DE 02 DE MAIO DE 1990.-**

**LUIZ RIZZATO**, Prefeito Municipal de Mogidiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 175, de 02 de maio de 1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.....-12.020.000,00 (doze milhões e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:**

**02.01. Gabinete do Prefeito**

3111/03 07 0202 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

**2.3. Esportes, Turismo, Recreação e Lazer**

3132/08 46 2262 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

**2.4. Departamento Administrativo**

3132//03 07 0212 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

**2.5. Finanças**

3111/03 88 8322 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

3120/03 08 0322 01. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

**2.6. Educação da Criança - Creche**

3111/08 41 1852 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3113/08 41 1852 02. Obrigações Patronais.....Cr\$ 20.000,00

3120/08 41 4272 05. Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3132/08 41 1852 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

**2.7. Ensino Regular**

3111/08 42 1882 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

4120/08 42 1881 04. Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$ 1.000.000,00

**2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública**

3111/10 58 0212 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

**2.10. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem**

3111/16 88 5342 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

3120/16 88 5342 01. Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3132/16 88 5342 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

4110/16 88 5341.21. Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

**2.12. Serviço de Água e Esgoto**

3111/13 76 4482 01. Pessoal Civil .....Cr\$ 100.000,00

**2.13. S e ú d e**

3111/13 75 4282 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

3132/13 75 4282 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

- - - - - (cont. fls. 02)

Decreto nº 040

de 02 de maio de 1990.-

(fls 2)

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| 3111/15 81 4872 01. Pessoal Civil.....Cr\$              | 100.000,00 |
| 3132/15 81 4872 11. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ | 100.000,00 |

2.15. Despesas Gerais da Administração

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| 3132/03 07 0212 12. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ | 300.000,00         |
| 3252/15 82 4922 14. Pensionistas.....Cr\$               | 100.000,00         |
| Total. . . . .                                          | Cr\$ 12.020.000,00 |

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1990.

*Luiz Rizzato*  
 --LUIZ RIZZATO--  
 --PREFEITO MUNICIPAL--

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, no livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

*Hermenegildo Baldin*  
 --Hermenegildo Baldin--  
 --Secretário--

